

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura créditos especiais assim como inclui na LDO e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a inclusão na LDO vigente a Ação 2.231 com descrição Ações de Combate ao COVID19-Proteção Social Básica.

Art.2º- Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 37.786,68 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	17 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	17.03 – Fundo Municipal de Assistência Social-Rec.Vinculados	
	08 – Assistência Social	
	244 – Assistência Comunitária	
	0208 – Gestão da Política de Assistência Social	
	2.231 – Ações Combate ao COVID19-	
1975	3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 1077	7.786,68
1976	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv. p/Distrib.Gratuita – Fonte 1077	30.000,00
	TOTAL R\$	37.786,68

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais abertos pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 37.786,68, na Fonte de Recurso 1077 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, relativo ao incremento temporário no bloco de atenção básica para combate ao COVID19.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de junho de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 083/2020

PROJETO DE LEI Nº 083/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial assim como inclui Ação e Sub ação na LDO e dá outras providências.

Este projeto de lei tem por objetivo a utilização de recurso Federal de incremento às ações relacionadas a pandemia do Coronavírus, situação agravada com a chegada do frio. Neste sentido pretende-se a utilização do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de materiais de distribuição gratuita e, R\$ 7.786,68 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para compra de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), totalizando R\$ 37.786,68 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Insta salientar que, tal recurso já foi submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Arvorezinha/RS, conforme comprova a Resolução nº 06/2020.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal